



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER Nº. 020/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 030/2022, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 05 de maio de 2022 apresentou o Projeto de Lei nº 030/2022, que “altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1965 de 11 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 09 de maio de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que o Projeto de Lei que ora se encaminha, propõe uma alteração no quadro de vagas com o intuito de promovermos a convocação de candidato (as) devidamente aprovados no concurso vigente, qual seja, **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019**, ainda, está em trâmite a análise e preparação de um novo concurso público municipal, e com a criação destas novas vagas, a adequação proposta na lei supracitada é primordial para avançarmos com a realização do novo certame, visando a suprir demandas de vários setores administrativos desta municipalidade.

O Advogado público desta Casa manifestou-se em reunião das comissões, pela inexistência de óbice à tramitação e aprovação do projeto, assim como o Controlador Interno, através do memorando nº 2022000357, onde afirma que após análise minuciosa das informações apresentadas na estimativa de impacto de gastos com pessoal anexa ao projeto, as informações necessárias foram apresentadas.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.

Sala de Reuniões, em 25 de maio de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

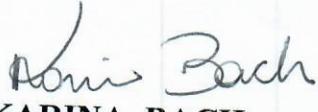


3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 030/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 25 de maio de 2022.


CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente


KARINA BACH
Secretária

Assinado em Sessão Ordinária
30/05/2022